



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## CERTIDÃO

### CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

*“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”*

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA CLARO S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Senhor **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA**, brasileiro, servidor público, portador da matrícula SIAPE nº 1439399, nomeado pela Portaria nº 424, de 2 de março de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de março de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, neste ato representado pela Gerente Executiva de Contas, Senhora **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA**, Gerente Executiva de Vendas, portadora da Carteira de Identidade RG Nº [REDAZIDO], CPF Nº [REDAZIDO], e o Senhor **MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA**, Gerente Executivo de Vendas, portador

da Carteira de Identidade RG Nº [REDAZIDO], CPF Nº [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 29/2018- MP - Ata de Registro de Preços nº 06/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.105490/2019-68, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 04, de 11 de setembro de 2014, SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018 e SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2018- MPOG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do item 1 do Contrato nº 21/2019, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/06/2022 a 01/12/2024, ou até a implantação dos serviços a serem contratados em certame licitatório em andamento, nos termos da cláusula segunda do Contrato originário, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 83.714,94 (oitenta e três mil setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.004.579,23 (um milhão, quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo único - Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário do item	Valor Mensal	Valor Total para 30 meses
1	Serviços de computação em nuvem	USN	686.188	R\$ 3,66	R\$ 83.714,94	R\$ 2.511.448,08

Tabela 1: Detalhamento do objeto da Contratação.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 173738

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: 10.01.01 e 10.01.02

Notas de Empenho: 2022NE000044 e 2022NE000129

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

<b>VIVIAN VIVAS</b>	<b>MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA</b>
<b>HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA</b>	<b>MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA</b>
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	CLARO S.A.
<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 31/05/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 31/05/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 31/05/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 31/05/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#\_contem\_6\_marcas\_sigilo

---



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Especialista em Financiamento e Execução**, em 01/06/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2391354 e o código CRC C6C4E6B5